

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/D2WA7-H9JGY-NSKBH-YDB93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro Melander – Suboficial Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta Sandra Barfknecht – Substituta Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM n° 026153.2.0104112-04

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 104.112, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. IMÓVEL: Apartamento 303, localizado no 2° Pavimento do Bloco F, do empreendimento denominando VILLA FASANO CLUB RESIDENCE II, situado nesta cidade, no loteamento denominado CHÁCARAS ANHANGUERA GLEBA "A", composto de 01 (uma) sala de estar, (uma) cozinha/área de serviço, 02 (dois) quartos, 01 banheiro social, 01 (um) hall e 01 (uma) vaga de garagem descoberta, com área privativa de 46,24 m², área privativa total de $46,24 \text{ m}^2$, área de uso comum de $43,9249 \text{ m}^2$, com área real total $de 90,1649 m^2$ e coeficiente de proporcionalidade de 0,011826; confrontando pela frente para escada; pelo lado direito com o muro; pelo lado esquerdo com o apartamento 301 e pelo fundo com o muro; edificado no lote 08 da quadra 05, com a área de 5.000,00 m², confrontando pela frente para a Rua São Paulo com 50,00 metros; pelo fundo com a Chácara 11 com 50,00 metros; pelo lado direito com a Chácara 09 com 100,00 metros e pelo lado esquerdo 07 com 100,00 metros. PROPRIETÁRIA: BELA MARES com a Chácara n° CNPJ/MF **INCORPORAÇÕES** LTDA, inscrita no sob 11.325.535/0001-59, com sede no Setor Comercial Bloco B, Lote cidade. REGISTRO ANTERIOR: R-10=8.211. Ε, nesta 17/02/2022. A Substituta

Pedido nº 16.091 - nº controle: **40444.24375.7D764.F594D**

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/D2WA7-H9JGY-NSKBH-VDB93

Av-1=104.112 - INCORPORAÇÃO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de Incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular de 19/11/2021, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrada sob o n° R-11=8.211, desta Serventia. A Substituta

Av-2=104.112 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Procedo esta averbação para consignar que neste imóvel foi constituído Patrimônio de Afetação, conforme consta da averbação n° Av-12=8.211, desta Serventia. A Substituta

Av-3=104.112 - Protocolo nº 122.434, de 11/04/2022 - CONSTRUÇÃO -Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 07/04/2022, pela Bela Mares Incorporações Ltda, foi pedido que se averbasse e como averbada fica a construção que realizou neste imóvel, conforme Carta de Habite-se Digital nº 81-22-VPO-HAB, expedida pela Coordenadora de Planejamento Urbano da Divisão de Serviços de Fiscalização de Obras desta cidade, Ana Lilia Santos Barbosa Leite, em 05/04/2022; ART n° 1020200215881, registrada pelo CREA-GO, em 27/10/2020 e Certidão Negativa de Débitos Relativos a Dívida n° Tributos Federais е a Ativa da União 90.007.11094/78-001, emitida em 07/04/2022 com validade 04/10/2022. O valor referente a construção deste imóvel, consta no Quadro IV-A da referida incorporação, atualizado e arquivado neste Cartório. Em 05/05/2022. A Substituta

Av-4=104.112 - Protocolo nº 122.437, de 11/04/2022 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o nº R-14=8.211, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-5=104.112 - Protocolo nº 122.440, de 11/04/2022 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 3.835, Livro 3 de Registro Auxiliar. A Substituta

Pedido nº 16.091 - nº controle: **40444.24375.7D764.F594D**



/alide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/D2WA7-H9JGY-NSKBH-VDB93

Av-6=104.112 - Protocolo n° 126.226, de 14/07/2022 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 13/07/2022, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é 263804. Fundos estaduais: R\$ 417,66. ISSQN: R\$ 98,26. Prenotação: R\$ 4,72. Busca: R\$ 7,86. Taxa judiciária: R\$ 17,97 e Emolumentos: R\$ 18,86. Em 21/07/2022. A Substituta

 $R-7=104.112 - Protocolo n^{\circ} 126.226$, de 14/07/2022 - COMPRA E VENDA- Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, Incorporações 29/06/2022, celebrado entre Bela Mares inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.325.535/0001-59, com sede no Setor Comercial, Bloco B, Lote T, Etapa E, Valparaíso I, nesta cidade, como vendedora e incorporadora, e GABRIELLA KAROLYNA GONÇALVES VELELA, brasileira, solteira, auxiliar de contabilidade de caixa, n° 707.950.341-80, 3759423 SSP-DF, CPF residente domiciliada na Etapa I, Quadra 95, Lote 17, Jardim Céu Azul, nesta como compradora e devedora fiduciante e como credora cidade, fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília -DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, imóvel alienado pelo preço de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e reais), reavaliado por R\$ R\$ 144.000,00 quarenta quatro mil reais), sendo composto mediante е integralização dos valores a seguir: R\$ 29.878,00 (vinte e nove mil e oitocentos e setenta e oito reais), valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União e R\$ 114.122,00 (cento quatorze mil e cento e vinte e dois reais), valor do financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelos itens de A a J e de 1 a 37, expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Emolumentos: R\$ 1.109,84. Em 21/07/2022. A Substituta

R-8=104.112 - Protocolo n° 126.226, de 14/07/2022 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, no item 15, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora CAIXA ECONÔMICA - CEF, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, FEDERAL garantia do financiamento no valor de R\$ 114.122,00 (cento e quatorze mil e cento e vinte e dois reais), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva 4,5939%, com o valor da primeira prestação de R\$ 595,19, vencível em 01/08/2022, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Emolumentos: R\$ 823,97. Em 21/07/2022. A Substituta



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/D2WA7-H9JGY-NSKBH-VDB93

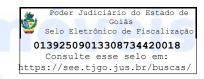
Av-09=104.112 n.° 174.150, de 19/08/2025 Protocolo CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Em virtude do requerimento, datado de 21/07/2025, tendo em vista o inadimplemento por parte da proprietária e de suas obrigações contratuais, conforme Artigo 26 parágrafo 7° da Lei n° 9.514/97, fica averbada a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF. Certifico que, após a devedora acima qualificada não ter sido encontrada, estando em local ignorado, incerto e inacessível, nos termos da legislação vigente, foi feita a intimação da proprietária via edital, publicado nos dias 24, 25 e 26/02/2025, de forma eletrônica através da plataforma Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado 149.879,28 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e setenta nove reais e vinte e oito centavos). Α fiduciária deverá promover os leilões públicos resultante do art. 27 da Lei 9.514/97.Selo: 01392508223540225760047. Cotação do ato: emolumentos: R\$587,27; ISSQN: R\$29,36; taxa judiciária: R\$19,78; R\$58,73; R\$11,75; FUNDESP/GO: FUNEMP: R\$17,62; OAB/DATIVOS: FUNPROGE: R\$11,75; FUNDEPEG: R\$7,34; FUNCOMP: R\$35,24. R\$778,84. Valparaíso de Goiás-GO, 29 de agosto de 2025. Assinado digitalmente por Sandra Barfknecht - Substituta.

> O referido é verdade e dou fé. Valparaíso de Goiás, 01 de setembro de 2025.

Emol...: R\$ 88,84 Tx.Jud.: R\$ 19,17 Fundos.: R\$ 21,55

ISSQN..: R\$ 4,44 Total..: R\$ 134,00





A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, $$4^{\circ}$ da Lei 19.191/2015$, com a redação dada pela Lei $n^{\circ}20.955$, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.